



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2063 Página: 3f
Data: 28 / 10 / 2021

LEI N.º 3372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO Estado do Paraná aprovou e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o no 11.914.970/0001-19, com sede na Rua Estrada do Cerne s/n KM 29 Bateias. Município de Campo Largo PR

Art. 2º A entidade distinguida salvo motivo justo a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792 de 26 de abril de 2016 que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I. Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III. Não tiver alvará de licença válido;


LEI N°3372/2021



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

- IV. Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu Estatuto;
- V. Deixar de comprovar que os cargos de diretoria e do conselho fiscal, não são, por qualquer forma remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto ou forma.
- VI. Deixar de atender aos dispositivos constantes na Lei Municipal no 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de outubro de 2021.


Maurício Roberto Rivabem

Prefeito Municipal

LEI Nº3372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83607-240 - CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5120
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR